



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº390/2014

Retifica a Portaria nº 376/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a alínea “c”, inciso II, do Art. 97, da Lei Orgânica do Município, **RETIFICA A PORTARIA Nº376/2014**, datada de 25 de agosto de 2014, para o fim de determinar que, onde se lê “Processo Administrativo Disciplinar”, leia-se “Sindicância”; e, ainda, esclarecer que cabe à Comissão nomeada a observância do prazo de 10 dias previsto no artigo 159, da Lei Municipal nº199/1991, contados, para que não haja qualquer prejuízo à investigação, a partir da publicação desta Portaria de retificação.

Outrossim, em vista do fato a ser apurado e consequente conformidade com a norma do artigo 158, parágrafo único, da Lei Municipal nº199/1991, fica mantida a Comissão já designada na Portaria agora retificada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 03 de setembro de 2014.


VANDERLEI MARKUS
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 03 / 09 / 2014

